



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 022/2013.

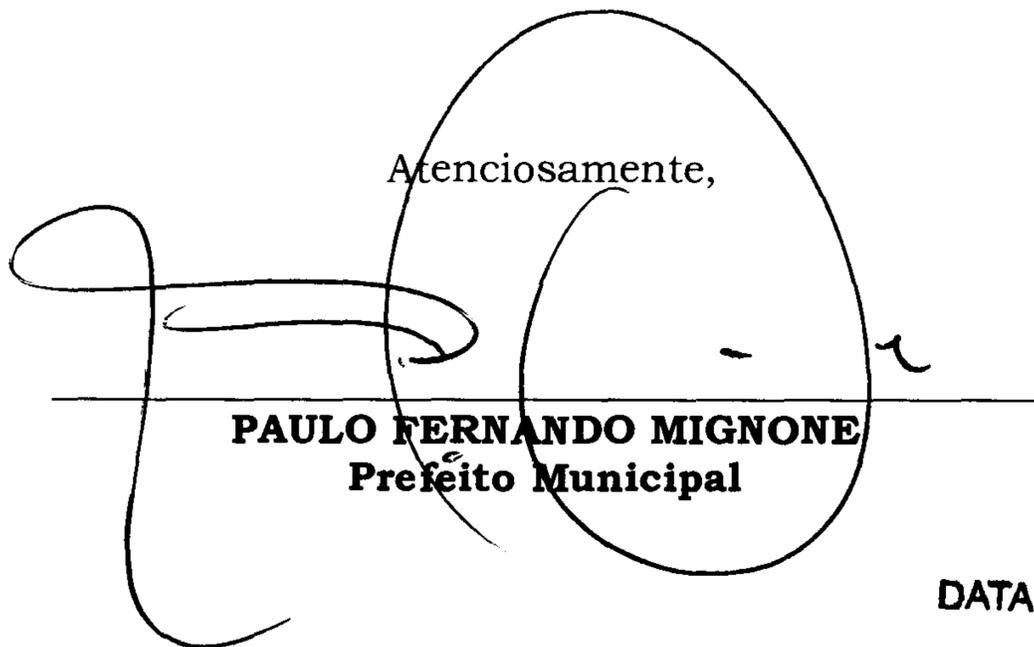
Muniz Freire/ES, 04 de Fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, o Projeto de Lei nº 002/2013 com sua respectiva Mensagem, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,



PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal

RECEBIDO

DATA: 05/02/2013

HORÁRIO: 15:43

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO:

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
ILM.º SR.º THIAGO ALVES LOPES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM N.º 002/2013

Muniz Freire (ES), 31 de Janeiro de 2013.

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
VEREADOR - THIAGO ALVES LOPES**

Temos a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa de Lei, o incluso Projeto de Lei n.º. 002/2013, **QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ÓRGÃOS DE DIREITO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Salientamos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece a obrigatoriedade da existência de lei específica, para destinação de recursos públicos aos Órgãos de Direito Público, desde que atenda às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no Orçamento ou em seus créditos adicionais.

Ademais, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo tem orientado para que se faça cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, buscando autorização da Câmara Municipal, para que o Executivo Municipal possa firmar Convênios com Órgãos de Direito Público.

Esperamos contar com o prestimoso apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a aprovação do Projeto de Lei, que ora enviamos.

Sem mais, despedimo-nos.
Cordialmente.

PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal



AOS PRESIDENTES DAS
COMISSÕES PARA PARECER

Em 14/10/2013

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI Nº 002/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ÓRGÃOS DE DIREITO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com Órgão de Direito Público, no exercício do ano de 2013, de forma direta e indireta, objetivando a promoção de ações compartilhadas para melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Muniz Freire/ES.

Parágrafo único - O convênio referido no “caput” deste artigo será realizado com o seguinte órgão:

I - 3º Pelotão da Polícia Militar de Muniz Freire/ES:.....R\$ 12.000,00

Programa de Trabalho - 020001.0618100042.009;

Outros Serviços de Terceiros - (pessoa Jurídica) - 3.3.90.39.000

Outros Serviços de terceiros - (pessoa Física) - 3.3.90.36.000

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2013, sem transferência financeira, apenas pagamento de despesas de custeio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 31 de Janeiro de 2013

PAULO FERNANDO MIGNONE
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 12/10/2013

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 06 de fevereiro de 2013.

AO

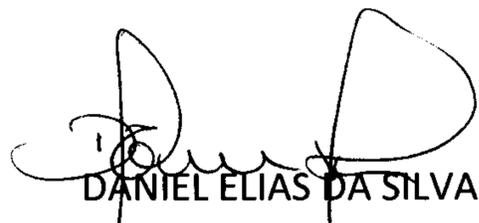
EXMº PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

REF.: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 002/2013

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar-lhe o projeto de lei supra mencionado para análise e providências afins.

Atenciosamente,


DANIEL ELIAS DA SILVA
SERVIDOR

Recebi em 07/02/13
Hora: 16:00 h
Ass: [Assinatura]



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilár - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 18 de fevereiro de 2013.

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

REF.: PROJETO DE LEI Nº 002/2013 – PODER EXECUTIVO

Prezada Senhora,

Cumprindo dispositivos regimentais encaminhamos o Projeto supra mencionado para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO ROCHA DÁVOLI

PRESIDENTE

WENDELL CARLOS DE ALMEIDA

MEMBRO

FLÁVIO ANTUNES VIEIRA

MEMBRO

*Recebido em 22/02/13,
às 17:15 h.
Sotter
Assessoria
Jurídica*



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilár - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 002/2013, que tem como objetivo autorizar este Poder a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com Órgão de Direito Público e dá outras providências.

Tal parecer foi solicitado à Assessoria Jurídica através da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de que esta Comissão analise e emita parecer referente ao Projeto em questão.

É o breve relatório, segue parecer.

II – PARECER:

Por meio do aludido Projeto o Poder Executivo pretende ser autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com Órgão de Direito Público, mais precisamente, com o 3º Pelotão da Polícia Militar de Muniz Freire, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no Exercício Financeiro do ano de 2013.

Verifica-se, que a presente proposição é de iniciativa exclusiva do Prefeito, bem como cabe a Câmara Municipal apreciar a mesma, conforme dispõem o Art. 27, Incisos VIII e XV e Art. 44, Inciso X, todos da Lei Orgânica.

As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2013.

Diante do exposto, sou de parecer no sentido de que o referido Projeto encontra-se dentro das normas legais e regimentais, podendo ser apreciado na forma da Lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

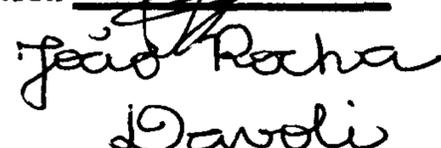
Muniz Freire – ES, 25 de fevereiro de 2013.


TATIANA AGUILAR SATLER
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/ES Nº 13.822

Recebi em 26/02/13

Hora: 1 h

Ass.: 


João Rocha
Davoli



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 002/13

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 - RELATÓRIO

O Projeto supra mencionado trata de autorização para que o Poder Executivo firme convênio de cooperação técnica e financeira com órgãos de direito público e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei acima foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais.

No caso do Projeto é de competência do Poder Executivo tratar sobre tal matéria.

Diante do exposto fica evidente a constitucionalidade do Projeto, motivos pelos quais esta Comissão emite parecer favorável ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 28 de fevereiro de 2013.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO ROCHA DAVOLI

PRESIDENTE

WENDELL CARLOS DE ALMEIDA

MEMBRO

FLÁVIO ANTUNES VIEIRA

MEMBRO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 28 de fevereiro de 2013.

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

REF.: PROJETO DE LEI Nº 002/13 - PODER EXECUTIVO

Prezados Senhores,

Cumprindo dispositivo regimentais encaminhamos o Projeto supra mencionado para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO ROCHA DAVOLI

PRESIDENTE

WENDELL CARLOS DE ALMEIDA

MEMBRO

FLÁVIO ANTUNES VIEIRA

MEMBRO

RECEBIDO

DATA: 01/03/2013

HORÁRIO: _____ H

ASSINATURA: _____

IDENTIFICAÇÃO: Samuel de Oliveira Júnior



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguiar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 002/13

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 - RELATÓRIO

O Projeto supra mencionado trata de autorização para que o Poder Executivo firme convênio de cooperação técnica e financeira com órgão de direito público, mais precisamente com o 3º Pelotão da Polícia Militar de Muniz Freire/ES.

Cumprindo dispositivo regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao caráter financeiro do mesmo.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

Verificamos que a proposta pretende autorizar o Poder Executivo a realizar repasse ao 3º Pelotão da Polícia Militar deste Município, no valor total de R\$ 12.000,00, com a finalidade de ajudar a custear despesas.

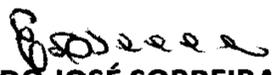
Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 04 de março de 2013.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


SAMUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE


ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO

MEMBRO


GILBERTO DE OLIVEIRA

MEMBRO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 05 de março de 2013.

AO

EXMº PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

REF.: PROJETO DE LEI Nº 002/13 - PODER EXECUTIVO

Prezado Senhor,

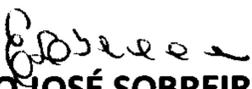
Após análise e emissão de parecer do Projeto supra mencionado e cumprindo dispositivos regimentais, encaminhamos o mesmo para providências afins.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


SAMUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE


ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO

MEMBRO


GILBERTO DE OLIVEIRA

MEMBRO

Recebi em 05/03/13

Hora: : h

Ass: 